



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Estratégica para a Construção e Implementação da Política Municipal de Alfabetização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que preconiza a educação como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seu art. 4º, inciso XI, e art. 22, parágrafo único, que estabelecem a alfabetização plena e a formação de leitores como objetivos essenciais da educação básica, bem como o art. 32, inciso I, que prevê o pleno domínio da leitura e da escrita como meios básicos para o desenvolvimento da capacidade de aprender;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a meta que determina a alfabetização de todas as crianças na idade certa;

Considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 13 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), visando garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do País;

Considerando as diretrizes do Plano Municipal de Educação de São Fidélis, voltadas à garantia do aprendizado contínuo, à elevação dos índices de alfabetização e ao fortalecimento da gestão pedagógica na Rede Municipal de Ensino; e

Considerando, por fim, o registrado em Ata da reunião realizada em 15 de junho de 2026, entre a Superintendência de Desenvolvimento Educacional e profissionais da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, na qual foram discutidas, de forma participativa e colaborativa, estratégias, diretrizes e ações necessárias à construção e implementação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estratégica para a Construção e Implementação da Política Municipal de Alfabetização, com a finalidade de discutir, elaborar, acompanhar e contribuir para a implementação da referida Política no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I – Celso Gomes Maia Júnior – Superintendente de Desenvolvimento Educacional;
- II – Jacy de Souza Leite – Articuladora Municipal do CNCA;
- III – Joselma Canedo Coutinho Moreira – Coordenadora dos Anos Iniciais;
- IV – Arthur Verdan Rodrigues Silva – Coordenador da Educação Especial e Inclusiva;
- V – Camila Brito Cavallares Andrade – Coordenadora dos Anos Finais; e
- VI – Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos – Representante da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município.

Art. 3º A Comissão poderá realizar reuniões e promover estudos, discussões e articulações necessárias à construção e implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de agosto de 2026.

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Processo administrativo nº 663/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E ELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, podendo os interessados apresentarem proposta de preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Início do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2026 às 10:00h.
Fim do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2026 às 10:00h.
Início da disputa: 02/09/2026 às 11:00h

A proposta de preços deverá ser protocolada exclusivamente através do Site <https://blcompras.com/Home>.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.saofidelis.rj.leg.br/> ou através do site <https://blcompras.com/Home/Login>.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço eletrônico acima mencionados ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.leg.br.

São Fidélis, 25 de agosto de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 12/2026

Dispõe sobre o resultado da análise de inscrições e relação de candidatos indeferidos na etapa de inscrição do Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São Fidélis, por meio da Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar, constituída pela Resolução CMDCA nº 11/2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 1.350/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado oficial da análise dos pedidos de inscrição para o Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º Relação de inscrições DEFERIDAS:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
EDUARDA LIMA MANHÃES	001	DEFERIDO
JAYNNE MIQUELAM GOMES LOPES	002	DEFERIDO
HELISA DE AGUIAR SILVA	003	DEFERIDO
MARIA EDUARDA P. S. GUIMARÃES	004	DEFERIDO
RODOLPHO GUIMARÃES CORTES	005	DEFERIDO

Art. 3º Relação de inscrições INDEFERIDAS nesta primeira etapa de habilitação, em virtude do não preenchimento dos requisitos legais exigidos no Edital nº 001/2026.

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALAN PATRICK FERREIRA RAMOS	006	Não comprovação de experiência na área da infância e juventude

Art. 4º O candidato que teve sua inscrição indeferida ou impugnada poderá apresentar recurso por escrito à Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 na Casa dos Conselhos na Rua Frei Vitório nº 377 – Centro – São Fidélis das 13:30h às 17:00h.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 26 de Agosto de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



Prefeitura Municipal de São Fidélis | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação
Processo Nº 21

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			46.680.827/0001-94	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 COFFE BREAK - POR PESSOA *COFFE BREAK - POR PESSOA:		19,90	1280	25.472,00
0002 COFFE BREAK. POR PESSOA COFFE BREAK. POR PESSOA		24,90	7600	189.240,00
0003 COQUETEL COQUETEL (modalidade volante e/ou self-service), com mesa de		37,90	19080	723.132,00
0004 REFEIÇÃO POR PESSOA *REFEIÇÃO POR PESSOA		42,90	9080	389.532,00
0005 SERVIÇO DE COPEIRA - PARA BUFFET SERVIÇO DE COPEIRA - Para		120,50	157	18.918,50
0006 SERVIÇO DE GARÇOM Para buffet.		119,90	742	88.965,80
0007 SERVIÇO DE ORNAMENTADOR Para eventos.		200,00	4	800,00
QTD: 7			VALOR TOTAL:	1.436.060,30
			VALOR GERAL:	1.436.060,30



Prefeitura Municipal
de São Fidélis

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Homologação
Processo Nº 21

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				46.680.827/0001-94
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 COFFE BREAK - POR PESSOA "COFFE BREAK - POR PESSOA:		19,90	1280	25.472,00
0002 COFFE BREAK. POR PESSOA COFFE BREAK. POR PESSOA		24,90	7600	189.240,00
0003 COQUETEL COQUETEL (modalidade volante e/ou self-service), com mesa de		37,90	19080	723.132,00
0004 REFEIÇÃO POR PESSOA "REFEIÇÃO POR PESSOA		42,90	9080	389.532,00
0005 SERVIÇO DE COPEIRA - PARA BUFFET SERVIÇO DE COPEIRA - Para		120,50	157	18.918,50
0006 SERVIÇO DE GARÇOM Para buffet.		119,90	742	88.965,80
0007 SERVIÇO DE ORNAMENTADOR Para eventos.		200,00	4	800,00
QTD: 7		VALOR TOTAL:		1.436.060,30
		VALOR GERAL:		1.436.060,30

25 de AGOSTO de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÍDE